



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

RESOLUÇÃO n.º 01/2022

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação – devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, a doar (devolver) ao Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, o veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, e utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A doação será procedida através de Termo da Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova e pelo Prefeito do Municipal.

Art. 3º O veículo doado para o Município, deverá ser destinado ao melhor uso, para que atenda as necessidades dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Art. 4º Promova-se a baixa do veículo, do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º O Termo de Doação do veículo do veículo, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6º A Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

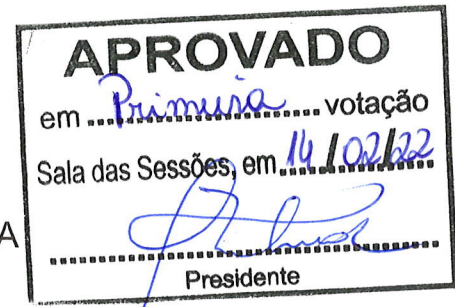
Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2022.



Ernani Bubniak
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA



PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 01/2022

Data: 01 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação – devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

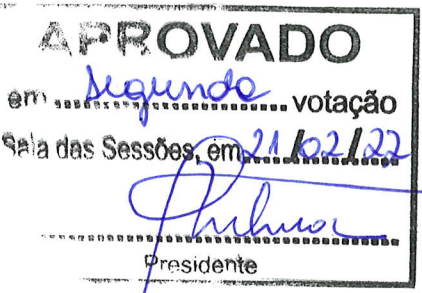
A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, a doar (devolver) ao Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, o veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, e utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A doação será procedida através de Termo da Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova e pelo Prefeito do Município.

Art. 3º O veículo doado para o Município, deverá ser destinado ao melhor uso, para que atenda as necessidades dos munícipes.

Art. 4º Promova-se a baixa do veículo, do patrimônio da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Art. 4º Promova-se a baixa do veículo, do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º O Termo de Doação do veículo do veículo, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6º A Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 01 de fevereiro de 2022.

Presidente - Ernani Bubniak

Vice-Presidente - Jocemir Favaro

Segundo Vice-Presidente - Joel Bathke

Primeiro Secretário - Nélio José Chiquito

Segundo Secretário - João Carlos da Luz



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo doar um veículo de propriedade da Câmara Municipal para o Poder Executivo. A Câmara Municipal está legalmente impedida de dispor livremente do veículo para fins de transação ou alienação.

Isso se justifica pelo motivo de que os bens móveis e imóveis adquiridos pelo Poder Legislativo, são comprados com recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo. Portanto, não havendo mais interesse na manutenção do referido bem, o mesmo precisa ser devolvido/doado ao Município.

Além do mais, é de conhecimento público que no nosso Município há grande demanda de transporte de pessoas na área da saúde, bem como de servidores do Município, portanto, a doação do referido veículo para uso exclusivo da prefeitura Municipal, irá contribuir na melhoria do atendimento às necessidades da população.

Assim, considerando que este veículo não está sendo utilizado pelos Nobres Vereadores e que a doação será de grande utilidade ao Município, solicitamos, desde já, aos Nobres Pares que se manifestem pela aprovação do presente projeto de Resolução.

Atenciosamente.

Presidente - Ernani Bubniak



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

PARTES: Câmara Municipal de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 01.591.135/0001-31, com sede na Avenida Brasil, nº 717, Centro, Balsa Nova, Paraná, representada pelo seu Presidente, Ernani Bubniak, doravante denominada DOADORA, e o Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio Zanetti, adiante denominado DONATÁRIO, celebraram o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a formalização da entrega do veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, autorizada pela Resolução nº 01/2022, de xx de xxxxx, de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

DA CÂMARA MUNICIPAL: realizar a entrega do veículo ao Município de Balsa Nova, nas condições em que se encontra; apresentando, no ato da efetiva entrega ao Município toda a documentação do veículo, inclusive o recibo de transferência devidamente preenchido, livre de qualquer ônus para a transferência do mesmo.

DO MUNICÍPIO: promover a transferência de propriedade do veículo para o patrimônio do Município, e fazer o uso do mesmo seguindo os princípios que regem a administração pública e, posteriormente quando não for mais possível sua utilização, realizar a alienação.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A partir da assinatura do presente Termo de doação, o veículo doado passará a ser de inteira responsabilidade do Poder Executivo, devendo o veículo ser integrado no patrimônio do Município de Balsa Nova.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo.

Por estarem assim, justos e contratador, firmam o presente Termo, em duas vias.

Balsa Nova, xxxx de xxxx de 2022.

Ernani Bubniak
Presidente da Câmara Municipal

Marcos Antonio Zanetti
Prefeito Municipal



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00380016664

PLACA AUQ7573	EXERCÍCIO 2021
------------------	-------------------

ANO FABRICAÇÃO 2011	ANO MODELO 2012
------------------------	--------------------

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 77026818274	CAT ***
---	------------

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9BFZF54P9C8213163
---------------------------------	-----------------------------

COR PREDOMINANTE PRATA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
---------------------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR QF9AC8213163
SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2012)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA OFICIAL	CAPACIDADE *.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA 107CV/1598	PESO BRUTO TOTAL 1.55		
MOTOR QF9AC8213163	CMT *.*	EIXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CAMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova			
			CPF / CNPJ 01.591.135/0001-3:
LOCAL BALSA NOVA PR		DATA 22/01/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

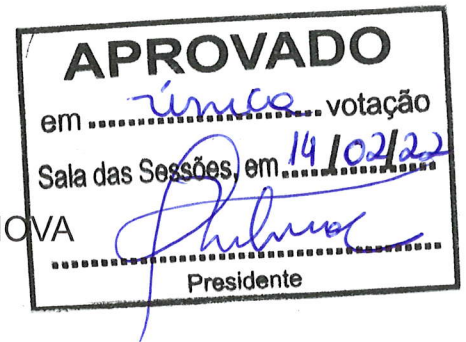
DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSÁ NOVA



PARECER Nº 03/2022

Dos membros da Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo ao respeitável despacho do Presidente da Mesa Diretiva se reuniram com a finalidade de analisar o **Projeto de Resolução nº 01/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, cuja súmula: “Dispõe sobre autorização para doação – devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme específica”.

DO FUNDAMENTO

A proposição em análise está fundamentada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e na Constituição Federal.

DA ADMISSIBILIDADE

Do ponto de vista constitucional, da conformidade com a Lei Orgânica e do Regimento Interno, o presente projeto é admissível.

DO MÉRITO

O projeto tem por finalidade restituir ao Poder Executivo bem móvel (veículo) de posse do Poder Legislativo.

É consabido que no âmbito municipal, o Poder Legislativo pertence à Câmara Municipal. A Câmara possui independência em relação ao Executivo, conforme determina o art. 2º da Constituição Federal e detém ainda, autonomia para dispor sobre organização e funcionamento dos seus serviços, conforme artigo 51, IV da Constituição Federal, ambos aplicáveis ao Legislativo Municipal em razão do princípio da simetria.

No que concerne aos bens sob responsabilidade da Câmara Municipal na verdade, estes pertencem ao Município. A Câmara Municipal não é unidade arrecadadora de receita pública e segundo o que preconiza o art. 168 da Constituição Federal, os recursos financeiros correspondentes à dotação orçamentária do Poder Legislativo serão a este entregues pelo Executivo, até o dia 20 de cada mês.

Assim, se a fonte de recursos financeiros da Câmara é constituída pelos repasses do Executivo, os bens móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Legislativo, quando não houver mais interesse na manutenção destes, devem ser devolvidos ao Poder Executivo.

Do ponto de vista técnico, o Projeto atende as determinações e parâmetros legais



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

relativos aos procedimentos. E, em matéria Jurídica, Constitucional, Orgânica e Regimental, constatamos que o fundamento é o correto para o tema e a técnica legislativa não carece de reparos.

Considerando a legislação aplicável ao caso, a Justificativa do Projeto e o Parecer Jurídico, a presente proposição não encontra objeção à regular tramitação.

VOTO

Ante ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, recomendam a Aprovação do Projeto em epígrafe.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2022.



NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente



VALMIR JOSÉ MATOZO

Relator



REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO

Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
RESOLUÇÃO N.º01/2022

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação – devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, a doar (devolver) ao Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, o veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, e utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A doação será procedida através de Termo da Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova e pelo Prefeito do Município.

Art. 3º O veículo doado para o Município, deverá ser destinado ao melhor uso, para que atenda as necessidades dos municípios.

Art. 4º Promova-se a baixa do veículo, do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º O Termo de Doação do veículo do veículo, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6º A Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:263DCAF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

PARTES: Câmara Municipal de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 01.591.135/0001-31, com sede na Avenida Brasil, nº 717, Centro, Balsa Nova, Paraná, representada pelo seu Presidente, Ernani Bubniak, doravante denominada DOADORA, e o Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio Zanetti, adiante denominado DONATÁRIO, celebraram o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a formalização da entrega do veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, autorizada pela Resolução nº 01/2022, de 23 de fevereiro, de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

DA CÂMARA MUNICIPAL: realizar a entrega do veículo ao Município de Balsa Nova, nas condições em que se encontra; apresentando, no ato da efetiva entrega ao Município toda a documentação do veículo, inclusive o recibo de transferência devidamente preenchido, livre de qualquer ônus para a transferência do mesmo.

DO MUNICÍPIO: promover a transferência de propriedade do veículo para o patrimônio do Município, e fazer o uso do mesmo seguindo os princípios que regem a administração pública e, posteriormente quando não for mais possível sua utilização, realizar a alienação.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A partir da assinatura do presente Termo de doação, o veículo doado passará a ser de inteira responsabilidade do Poder Executivo, devendo o veículo ser integrado no patrimônio do Município de Balsa Nova.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo.

Por estarem assim, justos e contratador, firmam o presente Termo, em duas vias.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2022.

Ermani Bubniak

Presidente da Câmara Municipal

Marcos Antonio Zanetti

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
RESOLUÇÃO N.º01/2022

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação – devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, a doar (devolver) ao Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, o veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, e utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A doação será procedida através de Termo da Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova e pelo Prefeito do Município.

Art. 3º O veículo doado para o Município, deverá ser destinado ao melhor uso, para que atenda as necessidades dos munícipes.

Art. 4º Promova-se a baixa do veículo, do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º O Termo de Doação do veículo do veículo, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6º A Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:263DCAF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>